



Prefeitura Municipal de Mococa

Of. P. M.

N.º _____

Mococa,

LEI Nº.155, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

Concede um auxílio de R\$4.000,00 ao Colégio
Estadual de Mococa.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que a lei lhe confere,

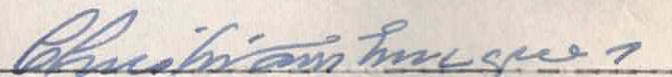
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de quatro mil cruzeiros (Cr. \$4.000,00) ao Colégio Estadual de Escola Normal "Oscar Villares" de Mococa, para ocorrer ao pagamento de despesas com a comemoração do 15º. aniversário de sua fundação.

Art.2º.- A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba 451-8-38-4- Despesas Diversas-Auxílio para Festas Culturais - do orçamento vigente.

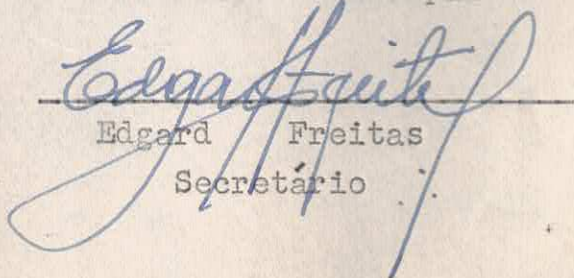
Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de setembro de 1954



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 143

(Projéto de lei nº 19, de 1954)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de R\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Colégio Estadual e Escola Normal "Oscar Villares" de Mococa, para ocorrer ao pagamento de despesas com a comemoração do 15º aniversário de sua fundação.

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba 451-8-38-4 - Despesas Diversas - Auxílio para Festas Culturais - do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 10 de Setembro de 1954.

Manoel Azevedo, Presidente.

Heudis Bariki, 1º Secretário.

José Maria de Oliveira, 2º Secretário ad-hoc.